

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

DEECRETO LEGISLATIVO Nº 323 - DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 322/2.019, QUE DISPÕE SOBRE A CONDECORAÇÃO MEDALHA 'PRESIDENTE JOÃO TEODORO'".

MANOEL E. P. DA CRUZ PALOMINO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° O artigo 4° do Decreto Legislativo nº 322/2.019, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º Serão conferidas, no máximo, 10 (dez) condecorações, anualmente, exceto em 2.019, em que o número poderá ser de até 25 (vinte e cinco), em decorrência do aniversário de 250 (duzentos e cinquenta anos) da cidade."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

VEREADOR MANOEL ROLARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 03 de 2019 Autoria: Mesa da Câmara Decuto Regulativo n. 03/19

"ELICADOR) NO ORPHO OFFICE DE

NO. PIO (1000) 10 ORPHO DE

NO. PI

26,08,2019